



**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE**

Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná.

Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (046) 3252-8027

NOTA OFICIAL

Considerando a Recomendação Administrativa nº 10/2020 firmada pelo Ministério Público do Estado do Paraná – Promotoria de Justiça desta Comarca de Clevelândia/PR;

Considerando a Recomendação nº 2493/2020 expedida pelo Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região – Procuradoria do Trabalho no Município de Pato Branco/PR;

Considerando as orientações externadas da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, através da 7ª Regional de Saúde;

A Prefeitura Municipal de Clevelândia, vem, por meio desta, **COMUNICAR** que o Decreto nº 78/2020, de 29/03/2020 foi revogado, bem como foi editado/publicado o Decreto nº 81/2020, de 31/03/2020, o qual manterá as medidas de contingência no combate ao Coronavírus (COVID-19), de modo que, no âmbito da iniciativa privada, devem permanecer suspensos os serviços e atividades não essenciais e que não atendam às necessidades inadiáveis da população, ressaltando-se a não interferência nos serviços e atividades consideradas essenciais assim definidas pelo Governo do Estado do Paraná e especificadas no Decreto Municipal ora editado .

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2020.**

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal